

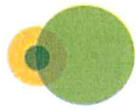
ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 206/2018

Considerando que:

- I. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
- II. No caso específico de Lisboa a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas freguesias acrescidas atribuições, passando as mesmas a ter a seguinte competência própria, de acordo com a alínea k) do seu artigo 12.º: *Criar, construir, gerir e manter parques infantis públicos*;
- III. Neste âmbito a Junta de Freguesia de Alvalade, na sequência da empreitada de requalificação dos logradouros da Avenida do Brasil e pretendendo elevar o nível de serviço prestado aos seus fregueses, considera oportuno criar um parque infantil no logradouro central daquela Avenida, dotando esta zona geográfica de um equipamento até à data inexistente no local;
- IV. Para esse efeito a Junta de Freguesia de Alvalade procedeu a uma consulta de mercado, abarcando fornecedores deste tipo de bem, tendo resultado da mesma que apenas a empresa *Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S. A.* comercializa o equipamento para parque infantil com as características técnicas pretendidas;
- V. A empresa *Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A.* apresentou, pois, o orçamento que se anexa, relativo ao fornecimento do equipamento infantil *Performer Arch Red*, com montagem incluída, pelo valor total de € 19.995,80 (dezanove mil, novecentos e noventa e cinco euros e

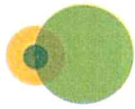


oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual consta do Anexo I ao Caderno de Encargos junto à presente Proposta;

- VI. Na verdade, o equipamento em apreço é o que melhor se adapta à especificidade do local (dimensão, forma, ensombramento e integração com a envolvente), possuindo durabilidade, versatilidade e sendo suscetível de ser utilizado por uma extensa faixa etária de crianças;

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar relativa à “Aquisição e instalação de equipamentos de parque infantil para a Avenida do Brasil” – Processo n.º 26/AJ/JFA/2018, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º, a *contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugada com a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição do equipamento acima descrito;
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 19.995,80 (dezanove mil, novecentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na rubrica Económica 02.02.03.15.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento n.º 994, em anexo;



4. A aprovação das peças do procedimento anexas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivo anexo;
5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S. A.

NIPC 502 042 044

Estrada Nacional 249 - 4, Trajouce

2785-034 São Domingos de Rana.

Lisboa, 21 de maio de 2018.

O Tesoureiro,

José Ferreira